

RESOLUÇÃO SME Nº 003/2015

“DISCIPLINA O PROJETO DE PERÍODO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JUMIRIM, CRIADO ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL 1180/2015, PARA ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I, NA EMEB – JUMIRIM “GOVERNADOR MÁRIO COVAS JÚNIOR”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 5º, 6º, 9º e 11 do Decreto Municipal nº1180/2015, de 10 de abril de 2015, que estabelece os critérios e procedimentos necessários para o Projeto de Período Integral na EMEB – Jumirim “Governador Mário Covas Júnior”.

RESOLVE:

Art. 1º As aulas do Projeto de Período Integral serão atribuídas primeiramente aos docentes conveniados pela Secretaria de Estado de Educação, no Plano de Parceria entre Estado e Município para o desenvolvimento do Ensino Fundamental, em seguida aos docentes efetivos, como carga suplementar, desde que possuam formação específica para o trabalho nas Oficinas Pedagógicas, no período corresponde às atribuições iniciais e, posteriormente, se for o caso, aos docentes do Processo Seletivo.

Art. 2º As seis oficinas pedagógicas que irão compor o Projeto de Período Integral para as demandas de alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental I, na EMEB- Jumirim “Governador Mário Covas Júnior” serão:

- I – Teatro;
- II – Educação Física;
- III– Arte;
- IV– Música;
- V – Meio Ambiente - Ciências;
- VI – Lógica

§1º Para atuar nas Oficinas Pedagógicas de Teatro, o docente poderá ser conveniado na Parceria Estado Município, efetivo do Sistema Municipal de Ensino e ou contratado pelo Processo Seletivo Classificatório em vigência. Devendo ter nível superior com formação específica em Artes Cênicas. Em caráter excepcional ter formação em Educação Física e ou Arte desde que possua histórico escolar que comprove a carga horária na área de atuação.

§2º Para atuar nas Oficinas Pedagógicas de Educação Física, o docente poderá ser conveniado na Parceria Estado Município, efetivo do Sistema Municipal de Ensino e ou contratado pelo Processo Seletivo Classificatório em vigência. Devendo ter nível superior com formação específica em Educação Física.

§3º Para atuar nas Oficinas Pedagógicas de Arte, o docente poderá ser conveniado na Parceria Estado Município, efetivo do Sistema Municipal de Ensino e ou contratado pelo Processo Seletivo Classificatório em vigência. Devendo ter nível superior com formação específica em Educação Artística e ou Arte.

§4º Para atuar nas Oficinas Pedagógicas de Música, o docente poderá ser conveniado na Parceria Estado Município, efetivo do Sistema Municipal de Ensino e ou contratado pelo Processo Seletivo Classificatório em vigência. Devendo ter nível superior com formação específica em Música. Em caráter excepcional ter formação em Educação Artística ou Arte desde que possua histórico escolar que comprove a carga horária na área de atuação.

§5º Para atuar nas Oficinas Pedagógicas de Meio Ambiente - Ciências, o docente poderá ser conveniado na Parceria Estado Município, efetivo do Sistema Municipal de Ensino e ou contratado pelo Processo Seletivo Classificatório em vigência. Devendo ter nível superior com formação específica em Biologia, Matemática e ou Química.

§6º Para atuar nas Oficinas Pedagógicas de Lógica, o docente poderá ser conveniado na Parceria Estado Município, efetivo do Sistema Municipal de Ensino e ou contratado pelo Processo Seletivo Classificatório em vigência. Devendo ter nível superior com formação específica em Biologia, Matemática e ou Química.

Art. 3º As seis Oficinas Pedagógicas do Projeto de Período Integral serão desenvolvidas a partir de um Eixo Temático, respeitando os Referencias Curriculares para a Educação Infantil (RCNs) e Parâmetros Curriculares para Ensino Fundamental (PCNs), e a matriz curricular do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jumirim, 10 de abril de 2015

ANA TERESA CINTO FÁVERO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
JUMIRIM/SP